

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Pedro Chaves)

Institui o Fundo Nacional de Apoio à
Região de Terra Ronca – Funter, e dá
outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Nacional de Apoio à Região
de Terra Ronca – Funter e trata das fontes e da destinação de seus recursos.

Art. 2º Fica instituído o Fundo Nacional de Apoio à Região
de Terra Ronca – Funter, que tem por finalidade:

I – promover o desenvolvimento da região de Terra
Ronca, nos municípios de São Domingos e Guarani de Goiás, no Estado de
Goiás;

II – preservar a cultura local;

III – fomentar a qualificação dos trabalhadores locais;

IV – estimular produtos feitos pelas comunidades locais;

V – criar condições para a instituição de cooperativas
locais; e

VI – viabilizar a cooperação entre os moradores e
entidades públicas e privadas de turismo.

Art. 3º O Funter contará com receitas oriundas das
seguintes fontes:

I – operações de crédito internas e externas, firmadas com entidades privadas, públicas, nacionais e internacionais;

II – convênios firmados entre Estados da Federação;

III – dotações orçamentárias da União; e

IV – outras fontes previstas em lei.

Art. 4º O Funter destinará seus recursos a:

I – incentivar a cooperação técnica e financeira nacional e internacional com os organismos privados e públicos de fomento ao turismo e de preservação da cultura da região de Terra Ronca;

II – fomentar a comercialização dos produtos locais;

III – promover capacitação dos cooperados que desenvolvam produtos e atividades turísticas na região de Terra Ronca;

IV – realizar pesquisas locais para o desenvolvimento do turismo e de produtos da região de Terra Ronca;

V – fortalecer a cultura da região por meio do turismo; e

VI – apoiar o desenvolvimento da cultura da região de Terra Ronca e a disseminação de atividades que promovam e protejam essa cultura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Estadual de Terra Ronca, com área aproximada de 57 mil hectares, está localizado nos municípios de Guarani de Goiás e São Domingos. O Parque abriga um dos maiores sítios de cavernas e grutas da América Latina, muitas delas ainda não mapeadas. A formação desse complexo se deve à ação dos rios que nascem na Serra Geral, ganham volume sobre os maciços de quartzito e erodem o maciço de rochas calcárias localizado dentro do Parque. O nome Terra Ronca deriva do rugido dos rios

que atravessam as cavernas e do burburinho das cachoeiras que se formam no seu interior.

A gruta mais conhecida é a que dá nome ao Parque, Terra Ronca, que se caracteriza pelo seu enorme pórtico e pela grandiosidade dos salões. O vão de entrada atinge 96 metros de altura e 120 metros de largura, com salões medindo 760 metros de comprimento e 100 metros de altura, onde ocorre anualmente a cerimônia religiosa de Bom Jesus da Lapa.

Destacam-se também: a gruta de São Mateus, uma das maiores do país e com impressionante variedade de espeleotemas; a gruta Angélica, com uma das mais lindas ressurgências do Brasil, que pode ser contemplada depois de uma travessia de sete horas por suas infindáveis galerias subterrâneas; e a gruta São Bernardo/Palmeira, com salões repletos de curiosidades e em cujo interior unem-se dois rios.

A região é coberta pela vegetação do Cerrado, com suas várias fisionomias, e é cortada por vários rios. Além das cavernas, Terra Ronca tem cachoeiras e uma formação de morros esculpidos pelo vento e pelas águas que se parece com uma cidade de pedra.

Esses atrativos e formações geológicas atraem espeleólogos, turistas, aventureiros e curiosos de todas as partes do mundo, ávidos por conhecer as belezas naturais, os rios de águas cristalinas que formam lagos subterrâneos e os enormes salões das cavernas.

Tudo isso faz do turismo uma atividade vital para o desenvolvimento social e econômico dos municípios da região de Terra Ronca. Todavia, para que o turismo possa prosperar e efetivamente beneficiar as comunidades do lugar é necessário valorizar a cultura local, fortalecer a capacidade dessas comunidades para produzirem artigos e produtos que atendam às demandas do mercado turístico, e capacita-las para prestarem os serviços que caracterizam a atividade.

Com esses objetivos em mente estamos propondo a criação do Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca – Funter.

Esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres Pares nessa Casa para a aprovação desta relevante proposta e sua rápida transformação em lei.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado PEDRO CHAVES